

LEI Nº 601/2017.



"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Titulo Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

BARTOLA VILHALVA, inscrita no CPF: 990.747.611-00 E RG 001362364 SSP/MS, lote 12 na Quadra 72, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 1453, centro, Paranhos/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

DIRCEU BATTONI

Prefeito/Municipal